


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1329/2004

PUBLICADO NO ORGAO  
OFICIAL ED 1797 DE  
31/08/04 a 01/09/04  
2004 - 07  
  
Procuradora Jurídica do Município

**SÚMULA:** "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E CIDADANIA, COM A FINALIDADE DE FIRMAR CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria do Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania, com a finalidade de firmar contrato de comodato de veículo oficial conforme minuta em anexo.
- Art. 2º -** O veículo de que trata a presente Lei será de uso exclusivo em serviço, devendo ser recolhido na sede do SINE após o término do expediente normal de trabalho.
- Art. 3º -** Esta lei retroagirá seus efeitos à data de 06 de julho de 2004.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, 25 de agosto de 2004.**

**ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
